



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 223, 15 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **KARIME APARECECIDA CAVAZZANI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **KARIME APARECECIDA CAVAZZANI**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe H, Nivel V, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **21/08/2021 a 19/08/2022**, a contar do dia **15/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **25/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal